

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às quinze horas do vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Estadual de Economia. **PRESENCAS:** Sra. CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sra. Otavila Alves Pereira Gusmão, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, Sr. Luiz Caetano da Silva. Presentes, também, Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor-Presidente da Prevcom-BrC; Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade; e ainda, Sra. Flávia Maria Brasil, Secretária da Reunião. **MESA:** Presidiu a reunião a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e a secretariou a Sra. Flávia Maria Brasil. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos e Informativos:** 1) Apreciação das Demonstrações Contábeis de 2019; 2) Apresentação do Parecer da Auditoria Independente; 3) Apresentação do Parecer Atuarial da Prevcom-BrC; e 4) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** Após a análise da documentação contábil, encaminhada pela Diretoria Executiva, bem como das informações prestadas no Parecer da Auditoria Independente, contratada conforme Ata da 37ª Reunião Ordinária - CD de 19/12/2019, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, determinando assim envio à Previc, juntamente aos demais documentos listados na Resolução CNPC nº 28/2018. Registra-se que o Conselho Deliberativo teve conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 20/03/2020, que opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis; Registra-se ainda a apreciação pelo Conselho Deliberativo dos demonstrativos atuariais por meio do Parecer Atuarial apresentado. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras deliberações ordinárias para o mês de março, a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos, tendo eu, Flávia Maria Brasil, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

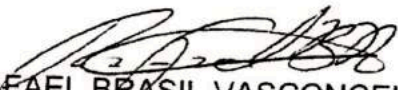


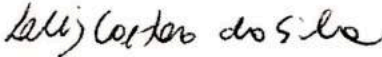
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Conselheira Presidente

Sulema de Oliveira Barcelos
SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS
Conselheiro Titular


OTAVILA ALVES PEREIRA GUSMÃO
Conselheira Titular


LEANDRO BOTTAZZO GUIMARÃES
Conselheiro Titular


RAFAEL BRASIL VASCONCELOS
Conselheiro Titular


LUIZ CAETANO DA SILVA
Conselheiro Titular


FLÁVIA MARIA BRASIL
Secretária da Reunião

**Fundação de Previdência Complementar do
Brasil Central – Prevcom – Brc**

**Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanço patrimonial - Consolidado	6
Demonstração da mutação do patrimônio social - Consolidado	7
Demonstração da mutação do ativo líquido – Plano de contribuição definida	8
Demonstração do plano de gestão administrativa	9
Demonstração do ativo líquido – Plano de contribuição definida	10
Demonstração de provisões técnicas – Planos de contribuição definida	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis	12

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinador da
Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom – Brc

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom – Brc, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (nos termos da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019, a demonstração consolidada da mutação do patrimônio social, e as respectivas demonstrações individuais do plano de benefícios que compreendem as demonstrações do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom – Brc, e individual do plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado e por do plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Prevcom – Brc, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da Prevcom – Brc é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

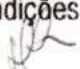
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Prevcop – Brc continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Prevcop – Brc ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Prevcop – Brc são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Prevcop – Brc.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Prevcop - Brc. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Prevcop - Brc a não mais se manter em continuidade operacional. 

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 13 de março de 2020.

PRIME
Auditores Independentes S/S
CRC-2-SP 023.478/O-7-S-GO

José Francisco Firmino
Contador
CRC-1-SP 196.425-O-8-S-GO

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Balanco Patrimonial - Consolidado

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

ATIVO	Notas Explicativas	2019	2018	PASSIVO	Notas Explicativas	2019	2018
DISPONÍVEL	4	-	-	EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	1.375	1.168
REALIZÁVEL				Gestão Previdencial		50	25
Gestão Previdencial	5	5.810	2.674	Gestão Administrativa		1.099	917
Gestão Administrativa	6	682	25	Investimentos		226	226
Investimentos	7	5.125	2.496	PATRIMÔNIO SOCIAL	10	4.511	1.596
Fundos de Investimento		4.899	2.270	Patrimônio de Cobertura do Plano		3.276	963
Investimentos Imobiliários		226	226	Provisões Matemáticas		3.276	963
PERMANENTE	8	76	90	Benefícios a Conceder		3.276	963
Imobilizado		76	90	Fundos		1.235	633
TOTAL DO ATIVO		5.886	2.764	Fundos Administrativos		1.235	633
				TOTAL DO PASSIVO		5.886	2.764

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A) Patrim�nio Social - In�cio do Exerc�cio	1.596	130
1. Adiç�es	6.905	6.927
(+) Contribuiç�es Previdenciais	2.123	933
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	212	32
(+) Receitas Administrativas	4.442	5.848
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	128	114
2. Destinaç�es	(3.990)	(5.461)
(-) Benef�cios	(21)	(54)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(1)
(-) Despesas Administrativas	(3.969)	(5.400)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	-	(6)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	2.915	1.466
(+/-) Provis�es Matem�ticas	(3.276)	(963)
(+/-) Fundos Administrativos	(1.235)	(633)
B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3)	4.511	1.596

As notas explicativas da administraç o s o parte integrante das demonstraç es cont beis



Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano de Contribuiç o Definida

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A) Ativo L�quido - Inicio do Exerc�cio	1.017	54
1. Adiç�es	2.482	1.030
(+) Contribuiç�es Previdenciais	2.270	998
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	212	32
2. Destinaç�es	(223)	(121)
(-) Benef�cios	(75)	(55)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos	-	(1)
(-) Custeio Administrativo	(148)	(65)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (A+1+2)	3.276	963
(+/-) Provis�es Matem�ticas	3.276	963
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	4.293	1.017
C) Fundos n�o previdenciais	1.235	633
(+/-) Fundos Administrativos	1.235	633

As notas explicativas da administraç o s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brç

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

	2019	2018
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	633	76
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.571	5.955
1.1 Receitas	4.571	5.955
Custeio Administrativo Gestão Previdencial	148	1.144
Custeio Administrativo dos Investimentos	20	3
Receitas Diretas	4.122	4.695
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	128	109
Outras Receitas	153	4
2. Despesas Administrativas	3.969	5.398
2.1 Administração Previdencial	1.984	2.699
Pessoal e encargos	1.552	2.125
Treinamentos, congressos e seminários	-	22
Viagens e estadias	4	11
Serviços de terceiros	145	172
Despesas gerais	171	221
Depreciações e amortizações	7	7
Tributos	105	141
Despesas específicas	-	-
2.2 Administração dos Investimentos	1.985	2.699
Pessoal e encargos	1.552	2.125
Treinamentos, congressos e seminários	-	22
Viagens e estadias	4	11
Serviços de terceiros	145	172
Despesas gerais	172	221
Depreciações e amortizações	7	7
Tributos	105	141
Despesas específicas	-	-
6. Sobre/(Insuficiência) da Gestão Administrativa (1-2)	602	557
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	602	557
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	1.235	633

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Contribuição Definida

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
1. Ativos	4.787	1.847
Recebível	4.787	1.847
2. Obrigações	276	251
Operacional	276	251
3. Fundos não Previdenciais	1.235	633
Fundos Administrativos	1.235	633
5. Ativo Líquido (1-2-3)	3.276	963
Provisões Matemáticas	3.276	963

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Demonstração das Provisões Técnicas - Plano de Contribuição Definida

Em 31 de dezembro de

(Valores expressos em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 4)	3.552	1.215
1. Provisões Matemáticas	3.276	964
1.2 Benefícios a Conceder	3.276	964
Contribuição Definida	3.276	964
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	1.638	482
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.638	482
4. Exigível Operacional	276	251
4.1 Gestão Previdencial	50	25
4.2 Investimentos	226	226

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis 

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcop - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Reais mil)

1. Contexto operacional

A Prevcop - BrC é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, de natureza estatal e de direito privado, possuindo autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Foi instituída pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, e regulamentada pelo Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016, com finalidade de administrar planos de benefícios de caráter previdenciário nos termos das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001. É regida por um Estatuto Social e sua estrutura organizacional é constituída por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

O Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Estado de Goiás, também instituído pela Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, fixou um limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS igual ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dessa forma, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no serviço público estadual a partir de 7 de julho de 2017, data de aprovação, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do plano de benefícios Goiás Seguro, terão suas aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Eles poderão participar deste plano de benefícios com o objetivo de constituir uma reserva que lhe propicie o recebimento de um recurso adicional, mecanismo que permite ao trabalhador acumular uma reserva financeira para que, no futuro, ele possa desfrutar de uma complementação à sua aposentadoria e da manutenção da sua qualidade de vida. Além disso, esse benefício possibilita a cobertura em casos de morte ou invalidez. Para tanto, o Estado contribuirá paritariamente com o servidor até o limite de 8,5% sobre a parcela do salário que ultrapassar o teto do RGPS.

O estabelecimento e funcionamento da Prevcop - BrC foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2017.

A Lei 19.636, de 4 de maio de 2017, alterou a Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, incluindo a adesão automática do Plano de Benefícios Goiás Seguro. Com essa alteração, os servidores que ingressarem no serviço Público Estadual a partir de 7 de julho de 2017 serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar, desde que recebam remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, mesmo quando este limite seja excedido em momento posterior ao ingresso no serviço público.

O servidor inscrito automaticamente no plano Goiás Seguro poderá requerer, diretamente à Prevcop - BrC, a desistência de sua inscrição no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua inscrição. Nesse caso, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento e corrigidas monetariamente pela rentabilidade do plano. São também devolvidas ao Patrocinador as

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcop - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

contribuições por ele efetuadas em nome do Participante, deduzidas da taxa de carregamento e das contribuições para o benefício de risco parte participante e parte patrocinador.

A Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, possibilitou à Prevcop - BrC administrar planos de benefícios patrocinados pelos demais entes da Federação que tenham instituído os correspondentes Regimes de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

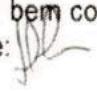
Características do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA

i) **O Plano de Benefícios denominado Goiás Seguro – PGS**, com característica de Contribuição Definida, foi instituído para os servidores titulares de cargos efetivos ou de cargos vitalícios do estado de Goiás, admitidos no serviço público a partir de 7 de julho de 2017. No Regulamento do plano, estão previstas as contribuições realizadas pelo patrocinador e pelos participantes, bem como os rendimentos resultantes das aplicações desses recursos e eventuais excedentes em investimentos - esses valores formam a Reserva Matemática dos Participantes e será a fonte de recursos para pagamento de seu benefício quando de sua aposentadoria, conforme as normas estabelecidas.

Os benefícios que integram o Plano Goiás Seguro são: Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e Benefício de Longevidade.

Para a cobertura dos benefícios de risco previstos no art. 21, do Regulamento do Plano Goiás Seguro, a Prevcop - BrC, através do Processo nº 201715844000037, contratou a Seguradora Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (CNPJ 33.608.308/0001-73), com o objetivo de facultar aos Participantes, a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar o saldo da respectiva Reserva do Participante, nas hipóteses de invalidez permanente e de morte.

A Prevcop - BrC tem como Patrocinador o Estado de Goiás, por meio dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Ministério Público e da Defensoria Pública, de suas Autarquias e Fundações Estatais de Direito Público.

Em novembro de 2017 foram efetivadas as primeiras adesões de Participantes ao Plano de Benefícios Goiás Seguro. No quadro demonstrativo a seguir, podemos verificar a evolução do quantitativo de adesões ocorridas no curso dos anos-calendário de 2017, 2018 e 2019, bem como dos valores de mensalidades do patrocinador e do participante arrecadados como, segue: 

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

MÊS COMPETÊNCIA	QNT PARTICIPANTES	VALOR CONTRIBUIÇÃO			CONTRIBUIÇÃO MÉDIA
		PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	
nov/2017	53	13.676,83	13.676,83	27.353,66	516,11
dez/2017	41	15.241,66	15.241,66	30.483,32	743,50
SOMA =>		28.918,49	28.918,49	57.836,98	
jan/2018	39	14.226,55	14.226,55	28.453,10	729,57
fev/2018	37	13.648,08	13.648,08	27.296,16	737,73
mar/2018	30	10.862,25	10.862,25	21.724,50	724,15
abr/2018	68	40.817,04	40.817,04	81.634,08	1.200,50
mai/2018	65	39.411,42	39.411,42	78.822,84	1.212,66
jun/2018	64	41.489,12	41.489,12	82.978,24	1.296,54
jul/2018	72	41.608,19	41.608,19	83.216,38	1.155,78
ago/2018	72	41.476,62	41.476,62	82.953,24	1.152,13
set/2018	82	48.259,86	48.259,86	96.519,72	1.177,07
out/2018	93	60.230,40	60.230,40	120.460,80	1.295,28
nov/2018	96	74.677,05	74.677,05	149.354,10	1.555,77
dez/2018	91	72.071,69	72.071,69	144.143,38	1.583,99
SOMA =>		498.778,27	498.778,27	997.556,54	
Jan/2019	100	86.035,11	86.035,11	172.070,22	1.720,70
Fev/2019	101	77.106,07	77.106,07	154.212,15	1.526,85
Mar/2019	160	86.352,75	86.352,75	172.705,50	1.079,41
Abr/2019	168	99.084,38	99.084,38	198.168,76	1.179,58
Mai/2019	168	96.676,30	96.476,30	193.152,60	1.149,72
Jun/2019	161	95.861,49	95.861,49	191.722,98	1.190,83
Jul/2019	163	94.957,57	94.957,57	189.915,14	1.165,12
Ago/2019	161	94.864,26	94.864,26	189.728,52	1.178,44
Set/2019	161	90.784,69	90.784,69	181.569,38	1.127,76
Out/2019	161	93.941,55	93.841,55	187.783,10	1.166,35
Nov/2019	167	123.719,44	123.419,44	247.138,88	1.479,87
Dez/2019	170	103.720,55	103.420,55	207.141,10	1.218,48
SOMA =>		1.143.104,16	1.142.204,16	2.285.308,33	
TOTAIS		1.670.800,92	1.669.900,92	3.340.701,85	

A considerar a contribuição média obtida em dezembro/2019 de R\$ 1.218,48, e a ocorrência de um custo operacional médio mensal em 2019 da ordem de R\$ 330.749,65, a PrevCom - BrC necessitaria de possuir em sua carteira de Participantes, um mínimo de 4.176 segurados para o seu equilíbrio financeiro operacional.

ii) **Plano de Gestão Administrativa – PGA** – foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentada pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018; Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272 de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 (NBCT TE 11) e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação de Demonstração de Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporciona informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em Circulante e não Circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestão previdencial, gestão administrativa, fluxo de Investimentos e gestão assistencial, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, e dá outras providências. Referido diploma legal define a elaboração e publicação pelas EFPC dos demonstrativos contábeis abaixo relacionados:

- Balanço Patrimonial Consolidado: Evidencia, quantitativa e qualitativamente, de forma resumida, a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data;
- Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) – demonstra a composição dos elementos que provocaram as alterações ocorridas no patrimônio social do conjunto de planos de benefícios administrados pela Entidade;
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) – evidencia as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios no exercício;
- Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – demonstra a atividade administrativa da Entidade, evidenciando a alteração do fundo administrativo;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) – evidencia os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios;

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

• Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT) – Demonstra as provisões técnicas, que expressam a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Entidade.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a. Regime de competência

As contas de resultado de todos os planos são apuradas e escrituradas pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pela Resolução CNPC nº 29/2018.

b. As Reservas Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial.

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidas por atuário contratado pela Fundação, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários. Para o plano de contribuição definida, as reservas matemáticas são constituídas pelo somatório das reservas individuais dos participantes.

c. Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis são baseadas em fatores objetivos, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas calculadas atuarialmente por profissional interno contratado pela PrevCom - BrC, e eventuais contingências judiciais e/ou extrajudiciais, as probabilidades de êxito ou formação de provisão de contingenciamento são definidas por Assessoria Jurídica interna.

d. Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PrevCom - BrC, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Conforme previsto na Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, no ano calendário de 2017 as despesas administrativas da Fundação foram custeadas pelo aporte do patrocinador a título de adiantamento, e no ano calendário de 2018 por aporte de subvenções concedidas.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcop - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (previdencial, investimentos e diretas), deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo. O saldo do fundo administrativo é registrado no balancete do plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes do Plano. O critério para determinação do saldo do fundo administrativo está descrito na letra b da nota explicativa 10.

e. Realizável

- **Gestão Previdencial** – O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, representado pelos valores a receber e pelos direitos relativos às contribuições de Patrocinadores e Participantes, observando-se o plano de custeio. As contribuições são reconhecidas pelo regime de competência, exceto os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados vinculados ao plano de contribuição definida que são efetuados com base no regime de caixa;

- **Gestão Administrativa** – o realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa;

- **Investimentos** – Em cumprimento à Resolução do CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e da Resolução CGPS nº 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias:

- a. **Títulos para negociação adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados** -São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e perdas não realizadas reconhecidas nas mutações do ativo líquido;
- b. **Títulos mantidos até o vencimento** – São títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 meses da data da aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os títulos e valores mobiliários administrados pela Prevcop - BrC estão compostos por cotas de fundos de investimentos de renda fixa e estão registrados ao valor de cota na data do Balanço, calculada e informada pela Instituição financeira custodiante.

f. Permanente

• imobilizado

O Ativo Permanente da Prevcop - BrC é composto por bens móveis de natureza permanente que compõe o Imobilizado, e são registrados pelo valor de custo e depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil de cada bem, estimada na data das aquisições ou valor residual após a

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcop - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

aplicação dos percentuais de depreciação (conforme a NBC TG 27 (R4)). Em 2019 e 2018 foram as seguintes taxas anuais de depreciação utilizadas: móveis utensílios 10%, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos: 20%.

Exigível operacional.

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes e variações incorridas, estando representados por compromissos a pagar assumidos pela Prevcop - BrC.

g. Exigível contingencial

As contingências são registradas de acordo com as determinações contidas no NBC TG nº 25 (R1) de 21 de novembro de 2014, emitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábil. As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com a assessoria jurídica. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como provável e se possa mensurar com razoável segurança. Em dezembro de 2017 e em dezembro de 2018, a Prevcop - BrC não registrou contingências.

h. Patrimônio social – provisões matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas e sob responsabilidade de atuário interno. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios a conceder: registram o valor atual dos compromissos futuros da Prevcop – BrC em relação aos atuais participantes com base no valor atual desses benefícios e nas contribuições normais e extraordinárias que os participantes e suas respectivas patrocinadoras recolherão à Prevcop - BrC.

Os Benefícios a conceder estão assim compostos:

- **Contribuição definida:** a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.

i. Fundo administrativo

Constituído no Plano de Gestão Administrativa – PGA com a diferença positiva apurada entre as receitas auferidas e as despesas incorridas registradas neste Plano.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

j. Aspectos Tributários

A PrevCom - Brc, por ser classificada como entidade sem fins lucrativos, é isenta de impostos, contribuições federais e municipais cabendo à mesma conforme disposições legais da legislação tributária o recolhimento de PIS/COFINS pelo regime cumulativo, as alíquotas de 0,65% para o Pis e 4% para a Cofins.

4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
DISPONIVEL	-	1
CEF S/A	-	1

5. Realizável – Gestão previdencial (PGS)

Registra os valores a receber dos Patrocinadores e dos Participantes relativos às contribuições mensais.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
GESTAO PREVIDENCIAL	3	153
Contribuições a receber	3	153
Contribuições a receber	3	153

6. Realizável – Gestão administrativa (PGA)

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
GESTAO ADMINISTRATIVA	682	25
Contribuições a receber	14	9
Adiantamentos a empregados	-	2
Adiantamentos para serviços de terceiros	20	1
Impostos e contribuições a recuperar	-	13
Dépósito Judicial Pis e Cofins (a)	648	-

- (a) A partir do mês de maio de 2019, as contribuições para o Pis e para a Cofins passaram a ser recolhidas via judicial em decorrência da entidade impetrar mandado de segurança contra a RFB por entender que as Entidades de Previdência Complementar não estão sujeitas ao recolhimento das referidas contribuições.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Reais mil)

a. **Contribuições para custeio administrativo (taxa de carregamento)** – Agrega valores a receber relativas às contribuições para o custeio administrativo, devidos pelos Patrocinadores e Participantes, previstos na avaliação atuarial. Foi definido no plano de custeio a taxa de carregamento de 6,5% (seis vírgulas cinco por cento), incidente sobre o valor da contribuição normal mensal, parte participante e patrocinador.

b. **Contribuição para custeio dos custos com investimentos (taxa de administração)** – Agrega valores a receber relativos às contribuições para cobertura dos custos com investimentos, calculada a razão de 1% incidente sobre os resultados das aplicações financeiras creditadas às reservas matemáticas constituídas mensalmente.

7. Investimentos

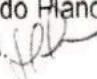
A composição dos investimentos se referem aos recursos administrativos aplicados financeiramente em títulos de renda fixa. Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 04/2002 e alterações posteriores, a Fundação classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria Títulos para Negociação, como propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação a data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas mutações do ativo líquido.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	5.125	2.496
Fundos de Investimentos	4.899	2.270
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	-	802
BB PREVID RF IRF-M1		
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	4.899	1.468
Investimentos Imobiliários	226	226
Terreno	226	226

8. Imobilizado

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMOBILIZADO	76	90
MOVEIS E UTENSILIOS	76	76
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	32	32
(-) DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	(18)	(11)
(-) DEPRECIACÃO DE EQPTOS INFORMÁTICA	(14)	(7)

9. Exigível operacional

Os compromissos do Exigível Operacional dos Planos de Gestão Administrativo (PGA), e do Plano Previdenciário (PGS) administrado pela PrevCom - BrC, apresentaram os seguintes valores. 

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
EXIGIVEL OPERACIONAL	1.375	1.168
GESTÃO PREVIDENCIAL	50	25
TAXA DE CARREGAMENTO A PAGAR AO PGA	14	9
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A PAGAR AO PGA	3	1
DEVOLUÇÕES A PAGAR AO PGA	10	-
COBRRTURA DE RISCO ADICIONAL A REPASSAR FORNECEDORES	23	-
	-	15 -
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.099	917
FORNECEDORES	113	34
INSS A RECOLHER	43	65
FGTS A RECOLHER	11	17
13º SALÁRIO A PAGAR	-	0
REMUNERAÇÃO A PAGAR	94	82
FÉRIAS A PAGAR	75	89
IRRF A RECOLHER	13	53
PIS A RECOLHER (Nota 6)	81	66
COFINS A RECOLHER (Nota 6)	588	414
MINISTÉRIO DA FAZENDA - PESSOAL CEDIDO	-	32
CONTRIBUIÇÕES A PAGAR AO PGS	5	2
ANTECIPAÇÃO CONTRIBUIÇÕES ESTADO	19	-
ANTECIPAÇÃO CONTRIBUIÇÕES OUTROS	21	34
DESISTÊNCIAS A DEVOLVER AO PATROCINADOR	36	29
INVESTIMENTOS	226	226
TERRENOS A REALIZAR	226	226

Investimentos – Terrenos a realizar – O Estado de Goiás diante da necessidade de constituir recursos disponíveis de depósitos em garantia da regularidade de pagamento da contribuição patronal devida pelo Poder Executivo à entidade de Previdência Complementar, promulgou em 24/04/2018, a Lei nº 20.052, em que diversos imóveis de propriedade do Estado de Goiás, foram transferidos à PrevCom - BrC. O objetivo do Estado de Goiás com a doação dos imóveis foi a possibilidade de fornecer à PrevCom - BrC, a capacidade de estabelecer depósito em moeda corrente nacional, em seu Ativo Disponível, de montante de recursos suficientes à garantia da parcela patronal das contribuições previdenciárias contratadas pelos servidores Públicos Estaduais, mediante hasta pública dos imóveis doados. Assim, diversos imóveis autorizados a serem alienados pelo Estado de Goiás, constantes das Leis 17.909, de 27/12/2012, e de nº 19.874, de 30/10/2017, foram autorizados a serem transferidos à PrevCom - BrC. A conta **Investimentos – Terrenos** agrega os valores relativos aos imóveis escriturados à PrevCom - BrC.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

10. Patrimônio social

a. Patrimônio de cobertura do plano (PGS)

Compreende os recursos líquidos dos planos com finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. É o resultado da soma das provisões matemáticas e do equilíbrio técnico.

A rentabilidade líquida do plano de contribuição definida (CD) é expressada pela variação positiva da cota que é calculada considerando a movimentação de entradas e saídas de cotas do Patrimônio do Plano de Benefícios e a rentabilidade líquida obtida com os investimentos dos recursos.

No quadro abaixo discriminado, podemos verificar a evolução do valor unitário das cotas, de R\$1,00 em 30/11/2017, a 1,2101851378 em 31/12/2019 acumulando ganhos no período da ordem de 21,02%.

POSIÇÃO	NO MÊS	VALOR DA COTA	%		
			NO MÊS	ACUMULADO	
				NO PLANO	NO ANO
30/11/2017		1,000000000			
31/12/2017	0,0050701893	1,0050701893	0,5070189%	0,5070189%	
31/01/2018	0,0049996503	1,0100698396	0,4974429%	1,0069840%	0,4974429%
28/02/2018	0,0055054635	1,0155753031	0,5450577%	1,5575303%	1,0452120%
31/03/2018	0,0077326711	1,0233079742	0,7614080%	2,3307974%	1,8145782%
30/04/2018	0,0041363345	1,0274443087	0,4042121%	2,7444309%	2,2261251%
31/05/2018	(0,006404027)	1,0210402813	-0,6232968%	2,1040281%	1,5889529%
30/06/2018	0,0071606020	1,0282008833	0,7013046%	2,8200883%	2,3014009%
31/07/2018	0,0111228548	1,0393237381	1,0817784%	3,9323738%	3,4080753%
31/08/2018	(0,000311233)	1,0390125055	-0,0299457%	3,9012505%	3,3771090%
30/09/2018	0,0075146606	1,0465271661	0,7232503%	4,6527166%	4,1247842%
31/10/2018	0,0234684839	1,0699956500	2,2425107%	6,9995650%	6,4597937%
30/11/2018	0,0014209392	1,0714165892	0,1327986%	7,1416589%	6,6011708%
31/12/2018	0,0118944236	1,0833110128	1,1101586%	8,3311013%	7,7846129%
31/01/2019	0,0134537495	1,0967647624	1,2419102%	9,6764762%	1,2419102%
28/02/2019	0,0062013798	1,1029661421	0,5654248%	10,2966142%	1,8143570%
31/03/2019	0,0047123879	1,1076785300	0,4272468%	10,7678530%	2,2493556%
30/04/2019	0,0124056086	1,1200841386	1,1199647%	12,0084139%	3,3945123%
31/05/2019	0,0168119188	1,1368960574	1,5009514%	13,6896057%	4,9464137%
30/06/2019	0,0201714502	1,1570675076	1,7742563%	15,7067508%	6,8084321%
31/07/2019	0,0098682062	1,1669357139	0,8528635%	16,6935714%	7,7193622%
31/08/2019	(0,0011979948)	1,1657377190	-0,1026616%	16,5737719%	7,6087758%
30/09/2019	0,0190130859	1,1847508049	1,6309917%	18,4750805%	9,3638660%
31/10/2019	0,0181044539	1,2028552589	1,5281234%	20,2855259%	11,0350808%
30/11/2019	(0,0039633877)	1,1988918712	-0,3294983%	19,8891871%	10,6692221%
31/12/2019	0,0112932666	1,2101851378	0,9419754%	21,0185138%	11,7116990%

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - Brc

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

b. Fundos

Fundo Administrativo

A IN MTPS/PREVIC Nº 25, de 17/12/2015, introduziu nova redação ao Anexo B – Função de funcionamento das contas, da IN MPS/SPC de nº 34, DE 24 de setembro de 2009, que já havia sido alterada pela IN MPS/PREVIC nº 5, de 05/08/2011. Referida IN de 2009, estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências. Referida IN estabelece que o saldo mínimo do Fundo Administrativo deve corresponder a, pelo menos, o valor do "Permanente", e que o fundo administrativo constituído, pode ser utilizado para a cobertura de resultados negativos do PGA. Neste cenário foi constituído o Fundo Administrativo do PGA.

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PATRIMÔNIO SOCIAL	4.611	1.596
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	3.276	963
BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.276	963
FUNDOS CONSTITUÍDOS	1.235	633
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.235	633

11. Critério de rateio das despesas administrativas

As despesas administrativas foram classificadas de acordo com sua característica contábil, e nos termos do Regulamento do plano de gestão administrativa, foi rateada sua aplicação na proporção de 50% para a Gestão Previdencial, e 50% para a Gestão de Investimentos.

12. Critério para constituição e reversão dos fundos previdencial

a. Fundos de Cotas

As contribuições destinadas ao custeio do Plano Goiás Seguro (PGS) são transformadas em cotas que compõem fundos, na seguinte conformidade:

• **Fundo Pessoal Aposentadoria:** constituído pelas contribuições normais mensais, obrigatórias e facultativas, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Optantes, Participantes Ativos Anteriores, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, que ficarão disponibilizadas em contas individuais em nome de cada participante;

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcop - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

- **Fundo Patrocinado Aposentadoria:** constituído pelas contribuições normais mensais do Patrocinador em favor dos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes que ficarão disponibilizadas em contas individuais em nome de cada participante;

- **Fundo Administrativo:** constituído pelas contribuições normais mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Optantes, Participantes Ativos Anteriores, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes e dos Assistidos, e pelas contribuições normais mensais do Patrocinador referentes aos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes, que ficarão disponibilizadas em uma conta única destinada ao custeio da gestão administrativa do Plano Goiás Seguro - PGS;

- **Fundo Pessoal Portado:** constituído dos valores portados de outros planos de benefícios de previdência complementar em nome do participante, sendo subdividido em entidades abertas de previdência complementar e entidades fechadas de previdência complementar;

- **Fundo de Risco:** Constituído: pelas contribuições normais mensais obrigatórias e opcionais, devidas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Optantes, Participantes Ativos Anteriores, Participantes Ativos

Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos, e pelas contribuições normais mensais devidas pelo patrocinador referentes aos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes, quando for o caso, fixadas no plano anual de custeio, que ficarão disponibilizadas em duas subcontas, a Cobertura Básica e o Aporte Adicional, destinadas ao pagamento dos benefícios de risco;

- **Fundo Pessoal Invalidez:** Constituído dos valores dotados pela seguradora, relativos às indenizações individualizadas decorrentes da cobertura básica de risco e do Aporte Adicional por Invalidez, quando este for contratado pela Prevcop - BrC, por opção e em nome do Participante;

- **Fundo Pessoal Óbito:** constituído dos valores dotados pela seguradora relativos às indenizações individualizadas decorrentes da cobertura básica de risco e do aporte adicional por morte, quando este for contratado pela Prevcop - BrC, por opção e em nome do participante ou do assistido;

- **Fundo Pessoal de Longevidade:** Constituído pelas contribuições normais mensais opcionais fixadas no Plano Anual de Custeio, devidas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Optantes, Participantes Ativos Anteriores, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos, que ficarão disponibilizadas na conta individual do participante;

- **Fundo Patrocinado de Longevidade:** Constituído pelas contribuições normais mensais do Patrocinador em favor dos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes, que ficarão disponibilizadas na conta individual do participante;

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Previm - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Reais mil)

• **Fundo Coletivo:** Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos, Participantes Ativos Optantes, Participantes Ativos Anteriores, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados ou Optantes que se desvincularam do Plano Goiás Seguro, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do fundo patrocinado aposentadoria constituído em nome dos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes, que se desligaram do Plano Goiás Seguro - PGS, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas no Regulamento;

• **Fundo Coletivo de Oscilações dos Benefícios de Risco:** Constituído por contribuições especiais do patrocinador, dos participantes e dos assistidos, no caso da cobertura básica de risco, ou por contribuições especiais dos participantes e assistidos optantes por benefícios de risco - aporte adicional, e de outras receitas, sendo destinadas a cobrir eventuais oscilações nos custos dos benefícios de risco, quando recomendadas e justificadas por parecer atuarial e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previm - BrC.

13. Hipóteses e métodos atuariais

A Previm - BrC ainda não arrecada receitas suficientes ao seu equilíbrio operacional. Assim, fica prejudicada a constituição de Fundos para garantias de eventuais desequilíbrios. Nesse cenário, o fundo constituído pela Previm - BrC visou atender exclusivamente aos limites impostos pela normativas legais vigentes. As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social foram a Tábua de Mortalidade

Geral AT-2000, Tábua de Mortalidade de Inválidos RGPS segmentada por sexo, e o valor de suficiência de no mínimo corresponder ao valor do "Ativo Permanente".

14. Outras informações

• A Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, em seu artigo 36, dispõe que fica o Estado de Goiás autorizado, a promover o aporte na Previm - BrC, do valor necessário a cobrir seus gastos, enquanto a taxa de administração fixada nos regulamentos ou respectivos planos de custeio dos benefícios previdenciários for insuficiente ao seu suprimento.

O Estado de Goiás diante da necessidade de constituir recursos disponíveis de depósitos em garantia da regularidade de pagamento da contribuição patronal devida pelo Poder Executivo à entidade de Previdência Complementar, promulgou em 24/04/2018, a Lei nº 20.052, em que diversos imóveis de propriedade do Estado de Goiás, foram autorizados a serem transferidos à Previm - BrC. O objetivo do Estado de Goiás com a autorização de transferência dos imóveis dos imóveis foi à possibilidade de fornecer à Previm - BrC, a capacidade de estabelecer depósito em moeda corrente nacional, em seu Ativo Disponível, de montante de recursos suficientes à garantia da parcela patronal das contribuições previdenciárias contratadas pelos servidores Públicos Estaduais, mediante hasta pública dos imóveis doados. Assim, diversos imóveis autorizados a serem alienados pelo Estado de Goiás, constantes das Leis 17.909, de 27/12/2012, e de nº 19.874, de 30/10/2017, foram autorizados a serem transferidos à Previm - BrC.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom - BrC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais mil)

O estabelecimento e funcionamento da PrevCom - BrC foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2017.

A Lei 19.636, de 4 de maio de 2017, alterou a Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, incluindo a adesão automática do Plano de Benefícios Goiás Seguro. Com essa alteração, os servidores que ingressarem no serviço Público Estadual a partir de 7 de julho de 2017 serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar, desde que recebam remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, mesmo quando este limite seja excedido em momento posterior ao ingresso no serviço público.

O servidor inscrito automaticamente no plano Goiás Seguro poderá requerer, diretamente à PrevCom - BrC, a desistência de sua inscrição no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua inscrição. Nesse caso, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento e corrigidas monetariamente pela rentabilidade do plano. São também devolvidas ao Patrocinador as contribuições por ele efetuadas em nome do Participante, deduzidas da taxa de carregamento e das contribuições para o benefício de risco parte participante e parte patrocinador.

A Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015, possibilitou à PrevCom - BrC administrar planos de benefícios patrocinados pelos demais entes da Federação que tenham instituído os correspondentes Regimes de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.



Parecer Atuarial 2019 – Plano Goiás Seguro

CNPB: 2017.0009-65

Data Base: 31/12/2019.

Atuário Responsável

Michely Marinho de Barros

MIBA 3089

Março/2020

SUMÁRIO

1.	Introdução e Objetivo	3
2.	Plano de Benefícios	3
3.	Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	4
4.	Hipóteses Atuariais	5
5.	Base Cadastral	5
6.	Provisões Matemáticas	6
7.	Custeio Administrativo	6
8.	Fundo Administrativo	7
8.1.	Finalidade, fontes de custeio e identificação dos eventos ou riscos associados	7
8.2.	Regras de constituição e atualização de valores	7
8.3.	Regras de reversão de valores	7
9.	Riscos Atuariais do Plano	7
10.	Patrimônio de Cobertura do Plano e Resultado do Exercício	8
11.	Considerações Finais	9

1. Introdução e Objetivo

O Parecer Atuarial é um estudo técnico, cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor adequações necessárias para a viabilidade do Plano Goiás Seguro administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central- PREVCOM-BrC. O presente parecer apresenta os principais resultados da avaliação atuarial, o montante das reservas matemáticas e estabelece o plano anual de custeio.

2. Plano de Benefícios

O Plano Goiás Seguro é um plano que contém Benefícios Programados e Benefícios de Risco enquadrados na modalidade Contribuição Definida, tendo seus valores permanentemente ajustados ao saldo de conta mantida em favor do participante assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Conforme o regulamento, o Plano Goiás Seguro oferece os seguintes benefícios:

Quadro 1- Características dos Benefícios

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Programada	Art. 24 ao 26	Renda mensal decorrente do número de cotas existente na respectiva Reserva do Participante, conforme metodologia de cálculo determinada nos arts. 35 e 38 do Regulamento.	I – estar em gozo de benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória concedido pelo RPPS (no caso de Participante Especial ou Vinculado deveria ter 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher); e II – possuir, no mínimo, 60 contribuições mensais ao Plano
Aposentadoria por Invalidez	Art. 24, 27 a 29		Estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido pelo RPPS. No caso de Participante Especial ou de Participante Vinculado, estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez concedido por RPPS de outra Unidade da Federação ou pelo RGPS ou, se não tiver vínculo com nenhum regime público de previdência social, mediante avaliação que ateste sua invalidez permanente.
Pensão por Morte	Art. 24, 30 a 32		Beneficiários do Participante estar em gozo do benefício de pensão por morte pelo RPPS. No caso de Participante que, na data de seu falecimento, não possuir Vínculo Funcional com o Patrocinador, comprovar o óbito e demais requisitos exigidos pelo RPPS para fins de concessão de pensão por morte.
Benefício de Longevidade	Art. 24, 33 e 34		Participante que ultrapassar a idade correspondente à sua expectativa de vida estimada na data da concessão da Aposentadoria Programada ou da Aposentadoria por Invalidez, desde que haja saldo nas Subcontas Longevidade, Contas Participante, Facultativa e Patrocinador e/ou na Conta Sobrevivência da respectiva Reserva do Participante.

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano

Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

O Plano Goiás Seguro é um plano que contém Benefícios Programados e Benefícios de Risco, enquadrados na modalidade Contribuição Definida, conforme mostrado no Quadro 2, tendo seus valores permanentemente ajustados ao saldo de conta mantida em favor do participante assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Quadro 2- Modalidade dos Benefícios do Plano

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	
Pensão por Morte		
Benefício de Longevidade		

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano

Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

3. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, a forma de financiamento utilizada para garantir cumprimento das obrigações assumidas pelo plano. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No Plano Goiás Seguro, são adotados os regimes financeiros de capitalização para o financiamento dos benefícios.

O regime de capitalização caracteriza-se pelo financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante o período da vida ativa do participante e, no caso do Plano Goiás Seguro, de forma individual.

No Quadro 3, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e os métodos de financiamentos utilizados na alocação dos custos anuais. Destaque-se que os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão de acordo com as normas em vigor e adequados às características do plano de benefícios.

Quadro 3 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez *		
Pensão Por Morte *		
Benefício de Longevidade		

Nota: (*) Para o Participante que tenha optado pela Cobertura Adicional, será acrescido ao montante da Reserva do Participante a Cobertura Adicional que vier a ser pago pela companhia seguradora contratada pela PREVCOM-BrC, nos termos do Regulamento e do correspondente Contrato de Seguro.

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano

Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

4. Hipóteses Atuariais

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, foram desenvolvidas através de estudos específicos, de acordo com a legislação vigente. Descritas no Quadro 4.

Quadro 4- Hipóteses Atuariais

Hipóteses	Valor
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Invalídios	Experiência do Regime Geral de Previdência Social- RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ¹

Elaboração: PREVCOM-BrC

Todas as hipóteses atuariais são fundamentadas nas boas práticas atuariais e na legislação vigente. O Plano Goiás Seguro possui apenas 28 meses de implantação e um número reduzido de participantes, desta forma o grupo não tem estatísticas suficientes para realização de um teste de aderência, ficando proposto o uso da tábua AT-2000 por ser uma das mais longevas do mercado. Respeitando a Resolução CGPC n° 18/2006 determina que a tábua de mortalidade escolhida na avaliação atuarial não pode possuir expectativa de vida inferior à americana AT-83.

5. Base Cadastral

A base cadastral com todas as informações dos participantes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente no resultado do estudo, por isso é indispensável que o banco de dados esteja sempre atualizado.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas*

Estatísticas	Participante Patrocinado		
	Feminino	Masculino	Total
Sexo			
N° de participantes	68	103	171
Salário de Participação	4.760,26	9.117,91	7.483,99
Contribuição	372,30	719,35	581,34
Idade	34,9	36,01	35,66
Tempo no plano	0,4	0,8	0,53
Tempo de serviço público	2	2	1,66

Fonte: Elaboração própria. Os números representam valores médios, com exceção do número de participantes no plano.

¹ Ribeiro, A.J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese — CEDEPLAR UFMG, 2006.

6. Provisões Matemáticas

Todos os benefícios do Plano Goiás Seguro estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Durante o período contributivo, os recursos são mantidos em contas individuais dos participantes, chamadas de Reserva Acumulada do Participante. Durante o período de usufruto, os benefícios serão pagos com os recursos acumulados na Reserva Acumulada do Participante. Todas as provisões matemáticas foram calculadas de acordo com a Reserva Acumulada do Participante.

Tabela 2: Provisões Matemáticas

Descrição	2019	2018
Benefícios concedidos		-
Benefícios a conceder	3.275.857,07	963.251,36
Contribuição Definida	3.275.857,07	963.251,36
Saldo de contas- Parcela Patrocinador	1.637.189,51	481.625,68
Saldo de contas- Parcela Participante	1.638.667,56	481.625,68
Total das Reservas	3.275.857,07	963.251,36

Elaboração: PREVCOM-BrC

7. Custeio Administrativo

Considerando o que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o Plano Anual de Custeio, com periodicidade mínima, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

Tabela 3: Taxas/ Contribuições destinadas ao Custeio Administrativo

Taxas/ Contribuições	2020	2019
Taxa de Carregamento	6,50%	6,50%
Participante Individual *	0%	3%
Taxa de Administração	1% a.a	1% a.a
Contribuição Administrativa	1%	1%

Elaboração: PREVCOM-BrC

8. Fundo Administrativo

O Plano Goiás Seguro conta com o Fundo Administrativo, em cotas, conforme previsão no artigo 14 do Regulamento do Plano.

8.1. Finalidade, fontes de custeio e identificação dos eventos ou riscos associados

A finalidade do Fundo Administrativo é reforçar o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da PREVCOM-BrC. O custeio do fundo é feito a partir dos recursos não contemplados no direito do Participante que rompeu o Vínculo Funcional e optou pelo instituto do Resgate e, ainda, pelos saldos remanescentes da reserva dos participantes e assistidos, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis, conforme regulamento.

8.2. Regras de constituição e atualização de valores

A constituição do fundo ocorre no desligamento de participantes que após o rompimento do vínculo funcional optarem pelo Resgate e nos casos de falecimento de participantes e assistidos que não possuam beneficiários e herdeiros legais. O fundo é constituído em cotas e será atualizado pela variação da cota da carteira de investimento em que está aplicado.

8.3. Regras de reversão de valores

O saldo, em cotas, do Fundo administrativo será convertido em moeda corrente e transferido para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da PREVCOM-BrC, no encerramento de cada exercício. No encerramento do exercício de 2017 o fundo administrativo não possuía valores a serem revertidos ao PGA.

9. Riscos Atuariais do Plano

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, os benefícios pagos dependem das contribuições em favor do participante e dos ganhos de mercado, tendo o seu valor constantemente ajustado ao saldo da conta individual do participante, até mesmo na fase de percepção dos benefícios, não há riscos atuariais associados.

De toda forma, é necessário que a PREVCOM-BrC adote medidas de comunicação com os participantes do plano com o intuito de reduzir a chance das expectativas dos participantes serem frustradas em relação a valor esperado dos benefícios e o prazo para concessão. Informações relativas aos benefícios de risco, principalmente quando não houver a contratação da Cobertura Adicional de Risco, também deverão ser prestadas com frequência. Por fim, é desejável que fique claro para o participante o tempo de recebimento do benefício, tanto no ato da concessão como durante o usufruto.

10. Patrimônio de Cobertura do Plano e Resultado do Exercício

A composição do patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2019, representada na Tabela 4 a seguir, corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos com benefícios do plano.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2019

Conta	Valor- R\$
Ativo Total do Plano	5.906.152,20
(-)Exigível Operacional	706.484,34
Patrimônio Social	5.199.667,86
Fundo Administrativo	1.923.052,21
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.276.615,65

Elaboração: PREVCOM-BrC

A **tabela 5** demonstra que o resultado atuarial do plano é nulo. Assim, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2019, pois as Provisões Matemáticas estão asseguradas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

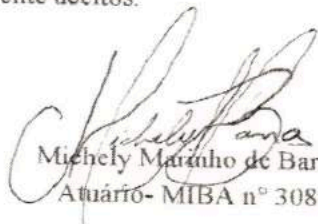
Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano Goiás Seguro em 31/12/2019

Conta	Valor- R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.276.615,65
(-)Provisões Matemáticas	3.276.615,65
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios a Conceder	3.276.615,65
Resultado do Exercício	0,00

Elaboração: PREVCOM-BrC

11. Considerações Finais

Conforme já exposto, o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado, com suas obrigações previdenciárias integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos.


Michely Marinho de Barros
Atuário- MIBA nº 3089